



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4500...../2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
69.754,21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.754,21:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CRAS

4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 69.754,21

Recurso 1121 – Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 69.754,21 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CRAS

(1529) 3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 69.754,21

Recurso 1121 – Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.754,21** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à criação de crédito Adicional Especial para conclusão da obra do CRAS, conforme justificativa da Secretária e Município da Assistência Social em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 21 de janeiro de 2020.

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- A Conclusão da obra do CRAS;
- Ofício nº. 163/2019- SMPMA, onde foi solicitado a Caixa Federal a ampliação de metas para a construção de calçadas, visto o saldo remanescente de recursos;
- Ofício nº. 1719/2019 GIGOV Santa Maria, anexo o qual informa não ser possível a ampliação de metas e que o convênio deveria ser concluído para a prestação de contas justificamos;

Solicitação de suplementação/criação de Elemento de Despesa, para devolução de saldo + rendimentos do Convênio nº 793612/2013 -MDS Operação 1010332/19, conforme Memorandos nº's 014 e 015/2020- SMPMA anexos.

**Andressa Lisboa da Silva**

Secretária de Município da Assistência Social

**Olcindo Martins Soares**

Assessor Superior

P.M. Caçapava do Sul

Mat. 478446-4

Priscila Bratkowski  
Coordenadora SE  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

De: GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais

Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 14:05

Para: Setor de Convênios <[planejamento@cacapava.rs.gov.br](mailto:planejamento@cacapava.rs.gov.br)>; [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br);  
[secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br](mailto:secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br)

Cc: GIGOVSM04 - Gerencial <[gigovsm04@caixa.gov.br](mailto:gigovsm04@caixa.gov.br)>; Rita de Cassia Sasso <[rita.sasso@caixa.gov.br](mailto:rita.sasso@caixa.gov.br)>;  
Gilberto Mezzomo dos Santos <[gilberto.d.santos@caixa.gov.br](mailto:gilberto.d.santos@caixa.gov.br)>

Assunto: CE GIGOV Santa Maria 4305/2019 - PM Caçapava do Sul - Contrato de Repasse MC 793612/2013 -  
Operação 1010332-19 - Prestação de contas final

À  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Assunto: **Prestação de contas final**

Ref.: **Contrato de Repasse MC 793612/2013 - Operação 1010332-19 - CRAS Caçapava**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Relativamente ao contrato em epígrafe, solicitamos providências para prestação de contas final:
  - Anexar todos os comprovantes de pagamento dos tributos (aba anexos da aba movimentações financeiras);
  - Gerar os relatórios de execução e encaminhar para aprovação: Receitas e Despesas do Plano de Trabalho, Financeiro do Plano de Trabalho, Pagamentos Realizados, Físico do Plano de Trabalho, Documentos de liquidação Incluídos e Bens e Serviços de Obra;
2. Aba prestação de contas:
  - Declaração de Cumprimento do Objeto, a ser registrada pelo Contratado na aba "Cumprimento do Objeto", no módulo "Prestação de Contas";
  - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento, a ser registrada pelo Contratado na aba "Realização dos Objetivos", no módulo Prestação de Contas;
  - Termo de Compromisso Conforme Art. 4º, §3º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
  - Resgate (abação para devolução com base nos valores informados manualmente, há recurso de repasse não utilizado que deve ser devolvido somente para a União) e devolução dos saldos remanescentes;
  - Declaração do administrador municipal de que notificou os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais acerca do repasse liberado de recursos OGU, a ser incluído pelo contratado, na aba "Anexos", no módulo Prestação de Contas, conforme o modelo anexo;
3. Ficamos à disposição para esclarecimentos/respostas, que devem ser direcionadas à [gigovsm02@caixa.gov.br](mailto:gigovsm02@caixa.gov.br).

Respeitosamente,

Rita de Cassia Sasso  
Assistente  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

Jiane Toller da Rocha  
Coordenadora  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

10/01/2020

CRAS

## Setor de Convênios

**De:** "GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais" <gigovsm02@caixa.gov.br>  
**Data:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 11:39  
**Para:** <planejamento@cacapava.rs.gov.br>; <licitacao@cacapava.rs.gov.br>;  
<secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br>  
**Cc:** "GIGOVSM04 - Gerencial" <gigovsm04@caixa.gov.br>; "Rita de Cassia Sasso"  
<rita.sasso@caixa.gov.br>  
**Anexar:** Declaração de Notificação .docx  
**Assunto:** CE GIGOV Santa Maria 4305/2019 - PM Caçapava do Sul - Contrato de Repasse MC 793612/2013 -  
Operação 1010332-19 - Prestação de contas final

E-mail classificado como #PUBLICO

Prezada Marcia

Conforme contato telefônico segue link para abertura de chamado junto ao suporte tecnológico do sistema Plataforma mais Brasil: <https://portaldeservicos.planejamento.gov.br/citsmart/login/login.load>

Atenciosamente

Rita de Cassia Sasso  
Assistente  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

Priscila Bratkowski  
Coordenadora SE  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

**De:** GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais  
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 09:37  
**Para:** planejamento@cacapava.rs.gov.br; licitacao@cacapava.rs.gov.br;  
secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br  
**Cc:** GIGOVSM04 - Gerencial <gigovsm04@caixa.gov.br>; Rita de Cassia Sasso <rita.sasso@caixa.gov.br>  
**Assunto:** CE GIGOV Santa Maria 4305/2019 - PM Caçapava do Sul - Contrato de Repasse MC 793612/2013 -  
Operação 1010332-19 - Prestação de contas final

E-mail classificado como #PUBLICO

À  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

**Assunto: Prestação de contas final**  
**Ref.: Contrato de Repasse MC 793612/2013 - Operação 1010332-19 - CRAS Caçapava**

Senhor Prefeito Municipal,

Reiteramos o item 2 da mensagem abaixo e solicitamos providências com urgência, devido aos prazos para conclusão da prestação de contas. Convênio sujeito a Tomada de Contas Especial.

Atenciosamente

Rita de Cassia Sasso  
Assistente  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

## Sector de Convênios

---

**De:** <gigovsm02@caixa.gov.br>  
**Data:** quarta-feira, 27 de novembro de 2019 14:40  
**Para:** "Secretário de Mun. da Fazenda - Pref. Caçapava do Sul" <secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br>  
**Cc:** <planejamento@cacapava.rs.gov.br>  
**Assunto:** PM CAÇAPAVA DO SUL - CR 793.612 - PAGAMENTO FINAL

Senhora lhoko  
Senhora Marcia

1. Em referência ao convênio nº 793.612/2013, informamos que incluímos a autorização do pagamento do valor de R\$399,00 na Plataforma + Brasil.
2. Para realizar o pagamento para a conta do Município, conforme ofício nº 460/2019 – GAPRE, é necessário cadastrar a conta para o depósito judicial como fornecedor e realizar o pagamento do valor de R\$399,00.
3. Lembramos que a vigência encerra no dia 29/11/2019 e o valor deverá sair da conta até o dia 29/11/2019.
4. Estamos á disposição para esclarecimentos/respostas/orientações que podem ser direcionadas à [gigovsm02@caixa.gov.br](mailto:gigovsm02@caixa.gov.br) ou pelo fone (055) 3302-3922.

Atenciosamente

Priscila Bratkowski  
Assistente Pleno  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria/RS

Jiane Toller da Rocha  
Coordenadora  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria/RS

**de Convênios**

De: <gigovsm02@caixa.gov.br>  
Data: quarta-feira, 27 de novembro de 2019 15:03  
Para: <planejamento@cacapava.rs.gov.br>  
Cc: "Secretário de Mun. da Fazenda - Pref. Caçapava do Sul" <secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br>  
Assunto: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - Contrato de Repasse OGU nº 793612/2013 - Resposta Ofício nº 163/2019 – SMPMA.

Ofício nº 1719 / 2019 / GIGOV Santa Maria

Santa Maria, 27 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Rua 15 de Novembro, 438  
96570-000 – Caçapava do Sul – RS

Assunto: **Resposta Ofício nº 163/2019 – SMPMA.**

Ref.: - **Contrato de Repasse OGU nº 793612/2013 - Operação 1010332-19 – CRAS.**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em resposta ao ofício nº 163/2019 – SMPMA, informamos que não será possível a ampliação das metas e que o convênio deverá ser concluído para prestação de contas.
2. Salientamos que a vigência contratual expira em 29/11/2019 e que o pagamento final deverá ser concluído até o término da vigência.

Respeitosamente,

PRISCILA BRATKOWSKI  
Assistente Pleno  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

JIANE TOLLER DA ROCHA  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

27/11/2019



Ofício nº. 473/2019 – GAPRE

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2019

Ilustríssimo Senhor  
Odirlei Sudatti  
Gerente de Filial  
Caixa Econômica Federal – GIGOV  
Santa Maria – RS

Assunto: **Contrato de Repasse nº 793612/2013**

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente, para solicitar Vossa autorização para utilizarmos o saldo remanescente de repasse do **Contrato de Repasse nº 793612/2013**, cujo o objeto é a Construção de CRAS.

A solicitação motiva-se pelo fato de que a construção de calçadas no local do objeto de suma importância. Tal feito beneficiará a obra como um todo, proporcionando assim maior infraestrutura, comodidade e bem-estar a população que utiliza dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social. Assim sendo, aproveitamo-nos deste para solicitar adiivo de prazo, a fim de contemplarmos a realização da ampliação de metas aqui descrita.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

---

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul  
CPF: 009.854.830-16



Termo de Transmissão do Governo Municipal  
 de sete horas do dia quinze de abril de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Curitiba de Sul, a Sua Excelência o senhor Giovanni Augusto da Silva transmitiu o governo Municipal ao senhor Luiz Carlos Guigalim, em férias do titular no período que compreende entre os dias quinze de abril de dois mil e dezesseis e sete de maio de dois mil e dezesseis, em conformidade com o que prescreve a legislação pertinente de Curitiba para constar, lido e assinado e presente Celso de Almeida.

Termo de Transmissão do Governo Municipal de Curitiba de sete horas do dia quinze de abril de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Curitiba, a Sua Excelência o Senhor Giovanni Augusto da Silva transmitiu o governo Municipal ao senhor Luiz Carlos Guigalim, em férias do titular no período que compreende entre os dias quinze de abril de dois mil e dezesseis e sete de maio de dois mil e dezesseis, em conformidade com o que prescreve a legislação pertinente de Curitiba para constar, lido e assinado e presente,



Ofício nº. 163/2019 – SMPMA

Caçapava do Sul, 29 de outubro de 2019.

Ilustríssimo Senhor  
Odirlei Sudatti  
Gerente de Filial  
Caixa Econômica Federal – GIGOV  
Santa Maria – RS

Assunto: **Contrato de Repasse nº 793612/2013**

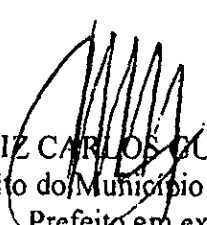
Prezado Senhor,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa autorização para utilizarmos o saldo remanescente de repasse do **Contrato de Repasse nº 793612/2013**, cujo o objeto é a Construção de CRAS.

A solicitação motiva-se pelo fato de que a construção de calçadas no local do objeto. Tal feito beneficiará a obra como um todo, proporcionando assim maior infraestrutura, comodidade e bem-estar a população que utiliza dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GUGLIELMIN  
Vice Prefeito do Município de Caçapava do Sul  
Prefeito em exercício

*Handwritten notes:*  
26/11/19  
RCC 03120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88 142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul - RS



**MEMORANDO Nº 015/2020-SMPMA**


**De:** Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente  
**Para:** Secretaria de Município da Fazenda – tesouraria  
**C/C:** SMAS  
**Data:** 20 de janeiro de 2020.

**Senhora Secretária:**

Em atendimento a determinação da Caixa Econômica Federal/GIGOVSM através de email, solicitamos com urgência, a Vossa Senhoria, para continuidade da prestação de contas final, sejam tomadas as providências necessárias a devolução para a União, do saldo de recursos existentes na Conta relativa ao Contrato de Repasse nº. 793612/2013 (Construção de CRAS), pois conforme ofício nº1719/2019 GIGOV não foi autorizado a utilização do saldo remanescente para ampliação de metas.

**Em anexo: ofício 163/2019/SMPMA, ofício 473/2019 SMPMA, ofício 1719/2019 GIGOV, e mail gigov solicitando a prestação de contas final.**

Atenciosamente,

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Vice - Prefeito  
Secretário de Município do  
Planejamento e Meio Ambiente